



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Aos sete dias do mês de outubro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9251/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Substituta designada Roberta Testani, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Ivone Catarina Lavall, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Adauto Zago, Assistente de Diretor de Secretaria, e Ivana Brizzi Kunzler, Secretária de Audiência, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26/7/1963

Data da última correição realizada: 17/9/2019

Data de Implantação do PJe: 30/10/2012

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 07/10/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/9/2019 a 31/8/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence à 95ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Titularidade vaga desde 16/9/2020		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28/9/2020).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, não foram consultados os expedientes administrativos desta Corregedoria relativos a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca em razão de que a titularidade da Unidade Judiciária está vaga desde 16/9/2020.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	Mariana Roehe Flores Arancibia	Juíza Titular de 23/6/2017 a 01/9/2019 - 2 anos, 2 meses e 9 dias
2	Denilson da Silva Mroginski	Juiz Titular de 02/9/2019 a 29/3/2020 - 6 meses e 28 dias
3	Raquel Nenê Santos (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 07/01 a 05/02/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa; - Responder pela Unidade Judiciária no período de 10/02 a 10/3/2020, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.
4	Edson Moreira Rodrigues (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santo Ângelo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 30/3 a 10/4/2020, em virtude de encontrar-se com a titularidade vaga, cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Santo Ângelo.
5	Paulo Roberto Dornelles Júnior	- Atuação no período de 11/4 a 03/5/2020, em virtude de a Unidade encontrar-se com a titularidade vaga; - Atuação no período de 15/6 a 15/7/2020, em virtude de a Unidade encontrar-se com a titularidade vaga.
6	Felipe Jakobson Lerrer	- Atuação no período de 04/5 a 14/6/2020, em virtude de a Unidade encontrar-se com a titularidade vaga.
7	Vinicius de Paula Löblein	- Atuação no período de 16/7 a 24/8/2020, em virtude de a Unidade encontrar-se com a titularidade vaga; - Atuação no dia 25/8/2020, em virtude de o Juiz Titular encontrar-se atuando em outra Unidade Judiciária.
8	Maurício de Moura Peçanha	Juiz Titular de 25/8/2020 a 15/9/2020 – 21 dias
9	Roberta Testani	- Atuação no período de 16/9 a 18/10/2020, em virtude de a Unidade encontrar-se com a titularidade vaga.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28/9/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Mariana Roehe Flores Arancibia	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
	Denilson da Silva Mroginski	Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
	Maurício de Moura Peçanha	-	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28/9/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Ivone Catarina Lavall	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	20/7/1988
2	Leonel Antônio Mattjie Neto	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/8/2020
3	Adauto Zago	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02/8/2005
4	Amanda Backer	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	06/5/2013
5	Ivana Brizzi Kunzler	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04/4/2014
6	Paulo Grzeca	AJAJ	Assistente (FC02)	08/7/1994
7	Bianca Beltrame Schroder	AJAJ	-	01/9/2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Aline Sikelero Zanettini	29/6/2017	05/9/2019	2 anos, 2 meses e 7 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Saporanga - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2 Leonir Ines Copetti	18/11/2016	06/01/2020	3 anos, 1 mês e 19 dias	Aposentadoria
3 Gustavo da Silva Bertoldo	11/9/2019	31/3/2020	6 meses e 21 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santiago - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/9/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ivone Catarina Lavall	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Adauto Zago	LTS - Tratamento de Saúde	2
Bianca Beltrame Schroder	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2019 a 08/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Tarciane Isabel Zomer	Direito	22/4/2020 - 21/10/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

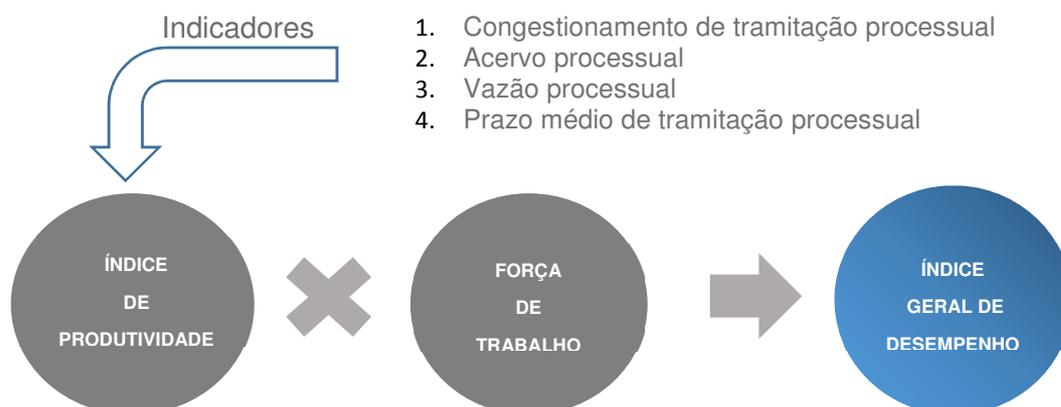


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	904	429	539	624,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
501 – 750 Processos por ano	01	2ª VT de Estrela	0,28	0,04	0,77	0,44	0,91	0,36	0,12	0,36	0,50	0,43	89%	0,38
	02	VT de Vacaria	0,34	0,28	0,75	0,47	0,63	0,61	0,27	0,59	0,52	0,52	87%	0,45
	03	VT de Soledade	0,44	0,24	0,71	0,46	0,68	0,52	0,90	0,36	0,46	0,56	85%	0,48
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,37	0,03	0,61	0,41	0,66	0,55	0,17	0,37	0,58	0,43	114%	0,49
	05	2ª VT de Esteio	0,41	0,13	0,78	0,70	0,74	0,50	0,52	0,37	0,72	0,55	90%	0,50
	06	VT de Palmeira das Missões	0,46	0,12	0,69	0,37	0,68	0,42	0,57	0,60	0,50	0,52	96%	0,50
	07	1ª VT de Santa Rosa	0,43	0,11	0,68	0,51	0,61	0,52	0,59	0,64	0,64	0,55	92%	0,51
	08	1ª VT de Esteio	0,45	0,23	0,85	0,80	0,88	0,58	0,85	0,55	0,59	0,66	78%	0,51
	09	VT de Três Passos	0,44	0,14	0,70	0,51	0,80	0,43	0,52	0,54	0,50	0,53	103%	0,55
	10	1ª VT de Estrela	0,34	0,10	0,78	0,42	0,94	0,38	0,57	0,55	0,53	0,53	104%	0,55
	11	VT de Triunfo	0,46	0,19	0,80	0,81	0,55	1,00	0,92	0,38	0,54	0,67	85%	0,57
	12	VT de Alegrete	0,18	0,12	0,80	0,42	0,82	0,32	0,09	0,86	0,92	0,51	112%	0,57
	13	VT de Lagoa Vermelha	0,38	0,25	0,73	0,40	0,69	0,42	0,21	0,47	0,52	0,47	125%	0,59
	14	VT de Camaquã	0,37	0,08	0,82	0,83	0,82	0,47	0,48	1,00	1,00	0,66	94%	0,62
	15	VT de Santana do Livramento	0,57	0,46	0,84	1,00	0,57	0,85	0,22	0,73	0,77	0,67	98%	0,66
	16	VT de Encantado	0,43	0,27	0,74	0,33	0,83	0,67	0,59	0,60	0,51	0,58	114%	0,66
	17	VT de Torres	0,45	0,20	0,86	0,95	1,00	0,62	1,00	0,51	0,58	0,70	107%	0,75
Média			0,41	0,17	0,78	0,58	0,74	0,58	0,53	0,59	0,63	0,58	98%	0,59



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

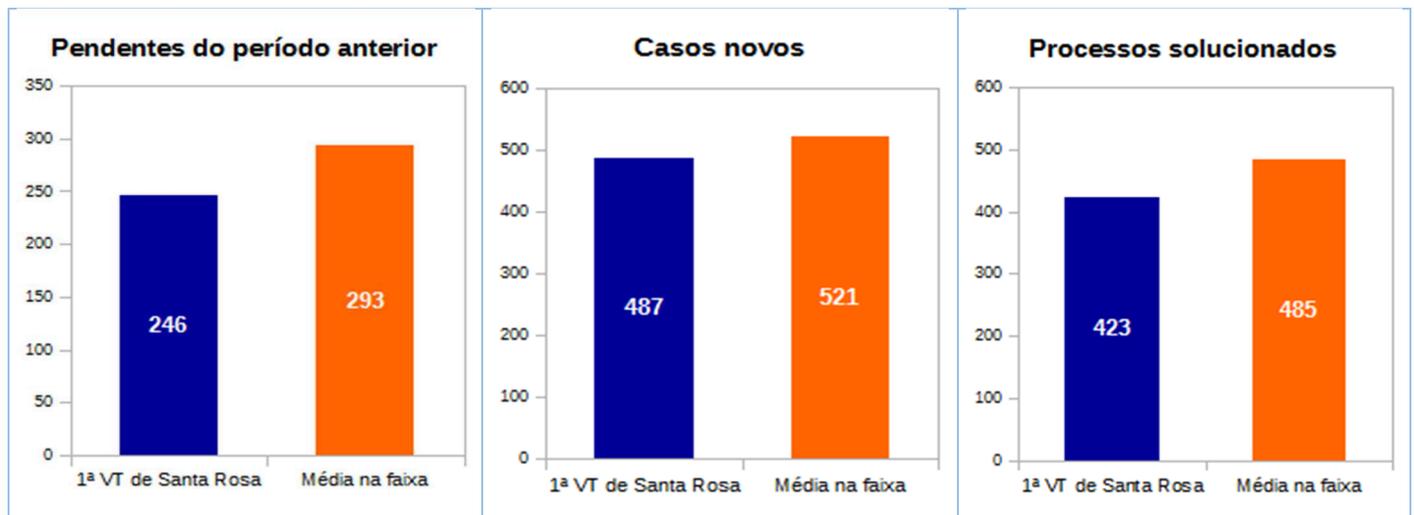
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,41	9º/17

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{423}{246 + 487 + 5} \right) \Rightarrow 0,43$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

		1ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2019	246	293,12	-16,08%	
B	Casos novos	487	520,71	-6,47%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	3,18	57,23%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	738	817,00	-9,67%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	188	227,18	-17,25%	
F	Processos conciliados – conhecimento	193	210,76	-8,43%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	381	437,94	-13,00%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	42	46,82	-10,29%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	423	484,76	-12,74%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	57,32%	59,33%	-3,40%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,43	0,41	4,96%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 246 processos, valor 16,08% inferior à média da respectiva faixa (293,12), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (423) foi inferior em 12,74% à média da respectiva faixa de movimentação processual (484,76); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 13,14% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/09 a 2020/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Mariana Roehe Flores Arancibia (J1 em 01/9/2019)	0	12	0	0	4
Denilson da Silva Mroginski (J1 entre 02/9/2019 e 24/8/2020)	0	138	132	20	13
Maurício de Moura Peçanha (J1 entre 25/8/2020 e 15/9/2020, com dados até 31/8/2020)	0	1	1	2	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nenhum dos três juízes que exerceram a titularidade da Vara no período correccionado proferiu quaisquer sentenças líquidas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 8,54% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo Magistrado que exerceu a titularidade da Unidade na quase totalidade do período correccionado, constata-se que este apresentou uma média pouco superior a uma conversão mensal nesse período – número que pode ser considerado reduzido, considerando-se a média regional nesse período (3,10 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, nenhuma dessas conversões corresponde a redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (71,91%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2019	31/8/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	83	233	180,72%
Aguardando encerramento da instrução	158	90	-43,04%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	1	-50,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	3	0	-100,00%
TOTAL	246	324	31,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,17	5º/17

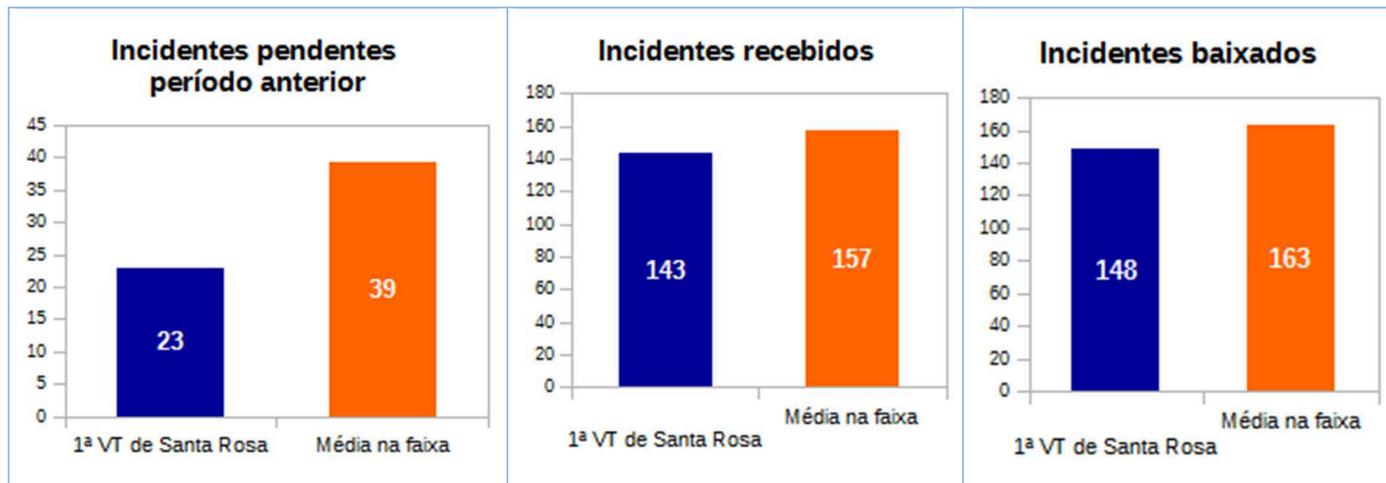
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{148}{23 + 143} \right) \Rightarrow 0,11$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/09 a 2020/08					
		1ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2019	23	39,29	-41,46%	
B	Incidentes apresentados	143	157,24	-9,06%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	166	196,53	-15,53%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	148	162,82	-9,10%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	89,16%	82,85%	7,62%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,11	0,17	-36,78%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,78	2º/17

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{348}{813 + 272} \right) \Rightarrow 0,68$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08					
		1ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2019	384	359,82	6,72%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2019	429	499	-14,03%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2019	813	858,82	-5,34%	▲
D	Execuções iniciadas	272	195,29	39,28%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.085	1.054,12	2,93%	▼
F	Execuções Finalizadas	348	237,06	46,80%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		32,07%	22,49%	42,62%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,68	0,78	-12,37%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

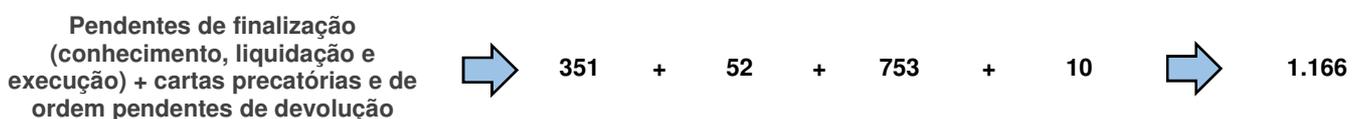
Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 32,07% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,49%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2019 (813) era 5,34% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (348) foi superior em 46,80% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,58	10º/17

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração





Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.166	→	0,51
Maior acervo na faixa de movimentação		2.306		

Situação	Pendentes em 31/8/2019	Pendentes em 31/8/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	294	351	19,39%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	56	52	-7,14%
Pendentes de finalização na fase de execução***	813	753	-7,38%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	10	-28,57%
Total	1.177	1.166	-0,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária se manteve praticamente estável, passando de 1.177 para 1.166 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/8/2020 era inferior em 13,99% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.355,65 processos), resultando no décimo menor acervo entre as dezessete unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,74	3º/17

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	516	→	0,85
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		607		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,85	→	0,61
Maior vazão na faixa de movimentação		1,38		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	516	607	117,64%
Média unidades similares	546,12	529,88	97,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (117,64%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (97,03%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,58	9º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{214,75}{411,75} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	167,40	214,75	28,29%
Média unidades similares	232,26	238,46	2,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,53	12º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{40,09}{68,00} \Rightarrow 0,59$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	22,10	40,09	81,40%
Média unidades similares	40,75	35,80	-12,15%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,59	14º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.263,68}{3.564,61} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	2.105,83	2.263,68	7,50%
Média unidades similares	2.048,45	2.087,05	1,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,63	13º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.898,34}{2.943,51} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1.798,07	1.898,34	5,58%
Média unidades similares	1.845,24	1.851,85	0,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,58	9º/17

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,43 \times 2) + (0,11 \times 1) + (0,68 \times 3) + (0,51 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,52 \times 2) + (0,59 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,64 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,55$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses foi o nono colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (segunda colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (terceira colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (quinta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média na fase de execução (quarta pior colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa processual), à idade média na fase de tramitação (quinta pior colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sexta pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adauto Zago	01/9/2019	31/8/2020	366	2	0	364	0,99
Aline Sikelero Zanettini	01/9/2019	05/9/2019	5	0	0	5	0,01
Amanda Backer	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Bianca Beltrame Schroder	01/9/2019	31/8/2020	366	181	0	185	0,51
Gustavo da Silva Bertoldo	11/9/2019	31/3/2020	203	0	0	203	0,55
Ivana Brizzi Kunzler	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Ivone Catarina Lavall	01/9/2019	31/8/2020	366	2	0	364	0,99
Leonel Antônio Mattjie Neto	31/8/2020	31/8/2020	1	0	0	1	0,00
Leonir Inês Copetti	01/9/2019	06/01/2020	128	0	0	128	0,35
Paulo Grzeca	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							6,42

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.



* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 624 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de sete servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501- 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,42}{7}$	→	92%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 92%	→	0,51
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sétima colocação entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (nona colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
560	675	120,54%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
563	562	99,82%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
317	644	49,22%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
366	425	116,12%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
1	1	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	3
2º	Estado do Rio Grande do Sul	8	9
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	13
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	6	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	3
7º	Banco do Brasil S.A.	8	2
8º	Banco Bradesco S.A.	6	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
44	32	43	Meta cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020	%	Resultado parcial
326	245	75,15%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
345	340	98,55%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
92	225	40,89%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/8/2020	Execuções baixadas* até 31/8/2020	%	Resultado parcial
238	268	112,61%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/8/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	9	3
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	13	6
4º	Caixa Econômica Federal	1	0
5º	Banrisul	3	2



6º	Banco do Brasil S/A	2	3
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	3
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/8/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
32	20	31	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I - 4 a 5 U - 1 P - 3 a 4	I - 4 P - 3 a 4			
Tarde	U - 2 P - 3 a 4 CPI - 1	U - 3 a 4			

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, Ivone Catarina Lavall, em 05/10/2020).

“Observações:

A composição acima se refere à pauta pré-pandemia.

As audiências iniciais não estão sendo designadas em razão da pandemia. Está sendo disponibilizada nos autos a apresentação de proposta conciliatória e defesa.

No período de 16/03/2020 até 05/09/2020 foram realizadas 12 audiências para tentativa de conciliação e uma audiência de instrução (todas telepresenciais)”.
Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	Nada marcado	20/10/2020
Una Sumaríssimo	Nada marcado	20/10/2020
Instrução	13/10/2020	20/10/2020
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	20/10/2020
CPI's	Nada marcado	20/10/2020

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, Ivone Catarina Lavall, em 05/10/2020).

“A Vara do Trabalho está sem Juiz Titular. Somente são marcadas audiências após acerto com o Juiz designado e para o período correspondente à sua designação”.



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/09 a 2020/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	127	116	101	7	10	361
Felipe Jakobson Lerrer	0	0	0	7	0	7
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	3	0	7	0	10
Raquel Nenê Santos	2	0	0	2	0	4
Vinicius de Paula Loblein	0	0	0	3	0	3
TOTAL	129	119	101	26	10	385

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/9/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/09 a 2020/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	661	274	41,45%
TOTAL	661	274	41,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 274 no período de 2019/09 a 2020/08, correspondendo a 41,45% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a agosto de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/09 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 17,38% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 29/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/9/2020, às 19h27min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.**



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 1 (um) dia, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 1 (um) dia, enquanto a expedição de precatórios e RPV' é efetuada no prazo de 1 (um) a 2 (dois) dias, a partir da determinação judicial.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 1 (um) dia, enquanto aqueles referentes à liberação de eventual saldo remanescente à reclamada após à comprovação do pagamento de todas as despesas do processo.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Conforme a Diretora de Secretaria, na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 06/10/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com o informado na entrevista correcional, previamente ao arquivamento dos autos, é efetuada análise minuciosa acerca da existência de eventual depósito pendente de liberação, salvo em relação aos reclamados que, sabidamente, são bons pagadores, *“cujas disponibilizações anteriores não demonstraram qualquer interesse, é realizada a pesquisa, inicialmente e na seguinte ordem, a respeito da existência de outro processo na Unidade Judiciária, nas demais Varas e FAE. Não sendo o caso, o valor é restituído à reclamada, por alvará”*.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado após o cumprimento integral do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem 12 (doze) execuções reunidas tramitando na unidade judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é efetuada após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da citação do executado, caso não haja quitação da dívida. Já a retirada ocorre quando declarada extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/8/2020. Dessa consulta,



constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020102-34.2013.5.04.0751	29/11/2013	Marcelo da Rosa	15/5/2020
0020313-36.2014.5.04.0751	29/9/2014	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda.	04/10/2018
0020193-90.2014.5.04.0751	07/3/2016	Leopoldo Soares	27/11/2019
0020074-61.2016.5.04.0751	18/3/2016	Pandolfo & Pandolfo Ltda.	05/9/2019
0020422-79.2016.5.04.0751	05/8/2016	Alexandria Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME	18/12/2019
0020220-02.2016.5.04.0752	03/11/2017	Vidraçaria Santa Rosa Ltda.	17/5/2019
0020076-31.2016.5.04.0751	20/02/2018	Adelar Batista dos Santos	27/5/2020
0020367-65.2015.5.04.0751	29/8/2018	Felcker & Ludescher Ltda. – ME	03/7/2020
0020380-59.2018.5.04.0751	05/9/2019	Trojahn-Toppel Serviços Ltda.	09/12/2019
0020408-27.2018.5.04.0751	06/9/2019	Trojahn-Toppel Serviços Ltda.	17/9/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/9/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT, se for o caso, os devedores que por equívoco permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos dos processos listados acima tenham sido lançados pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020868-48.2017.5.04.0751	-	-	-
---------------------------	---	---	---

b) Incidentes na liquidação/execução

NÃO HÁ

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/9/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 17.426.386,99	64,36%



Decorrentes de Acordo	R\$ 9.587.605,68	35,41%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 62.832,90	0,23%
TOTAL	R\$ 27.076.825,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 396.628,66	0,32%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.770.990,70	1,43%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 121.721.118,10	98,25%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 123.888.737,46	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 28/09 e 30/09/2020, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020281-89.2018.5.04.0751
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a sentença prolatada em 05/04/2019, ID. 73e6a03, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 0a9b146), com prazo final de pagamento do principal em 05/11/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".	
2	Processo nº 0020161-12.2019.5.04.0751
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 30/09/2020 não houve o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 06/12/2019 (ID. 384d906), ordenando a expedição de alvará para pagamento dos honorários periciais. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/12/2019.	
3	Processo nº 0020089-59.2018.5.04.0751
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: a decisão proferida em 07/10/2019, ID. c67bcc9, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 19c3d5d), com prazo final de pagamento do principal em 05/11/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".	
4	Processo nº 0020358-35.2017.5.04.0751
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 30/09/2020 não houve o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 18/02/2020 (ID. 33cf85b), ordenando o rearquivamento dos autos com dívida. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 02/03/2020.	
5	Processo nº 0087500-71.2008.5.04.0751
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 30/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 19/05/2020 (ID. 6de281a), ordenando o arquivamento provisório dos autos. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 02/03/2020.	



6

Processo nº 0020268-32.2014.5.04.0751

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 30/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 05.08.2020 (ID. bdf1055), ordenando o arquivamento provisório dos autos. Processo “trancado” na tarefa “Aguardando prazo” desde 05/08/2020, em razão de constar aberto o prazo atribuído à Carta Precatória expedida em 02/05/2014, ID. 2640005. Faz-se necessário o encerramento do referido prazo para regularizar o fluxo processual.

7

Processo nº 0020326-35.2014.5.04.0751

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 30/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 05/08/2020 (ID. c4eea23), ordenando o arquivamento provisório dos autos. Processo “trancado” na tarefa “Aguardando prazo” desde 08/09/2020, em razão de constar aberto o prazo da notificação do ID. dfc601f, expedida em 11/06/2014. Faz-se necessário o encerramento do referido prazo para regularizar o fluxo processual.

8

Processo nº 0020707-72.2016.5.04.0751

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a expedição do alvará em 17/09/2020, até 30/09/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 15/09/2020 (ID. 72f920c), ordenando o registro dos valores pagos e a intimação dos credores. A atribuição de prazo 0 (zero) ao alvará expedido em 17/09/2020, ID. a16d96e, ocasionou a remessa automática do processo para a tarefa “Aguardando prazo”. Faz-se necessário o encerramento do referido prazo no sistema para corrigir o fluxo processual.

9

Processo nº 0020312-75.2019.5.04.0751

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O oficial de Justiça, por meio da certidão do ID. 4a9f80e, de 15/09/2020, comunica que deixou de cumprir o mandado de citação para pagamento do ID. 4a937fb. Decisão do ID. c1effd6, de 09/06/2020, homologou os cálculos apresentados pela reclamada, mas o processo permaneceu na fase de liquidação. O processo se encontra na tarefa “Aguardando prazo” até 30/09/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
-	0000434-48.2011.5.04.0751	10/6/2020*
-	0049100-51.2009.5.04.0751	27/8/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 29/9/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/9/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 11/9/2020, foi constatada a existência de **69 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0121800-25.2009.5.04.0751	07/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	105
02	0046300-84.2008.5.04.0751	07/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03	0121800-25.2009.5.04.0751	07/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	105
04	0020018-57.2018.5.04.0751	07/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	105
05	0020555-24.2016.5.04.0751	07/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	105
06	0020090-10.2019.5.04.0751	07/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	105
07	0000465-34.2012.5.04.0751	27/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	95
08	0000465-34.2012.5.04.0751	27/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	95
09	0000465-34.2012.5.04.0751	27/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	95
10	0020382-63.2017.5.04.0751	04/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	91
11	0020370-78.2019.5.04.0751	05/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	90
12	0020264-19.2019.5.04.0751	05/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	90
13	0000807-79.2011.5.04.0751	07/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	88
14	0000807-79.2011.5.04.0751	07/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	88
15	0000807-79.2011.5.04.0751	07/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	88
16	0020012-79.2020.5.04.0751	08/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	87
17	0020188-58.2020.5.04.0751	14/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	83
18	0011100-79.2009.5.04.0751	14/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	83
19	0020206-21.2016.5.04.0751	20/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	79
20	0020195-26.2015.5.04.0751	26/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	75
21	0054900-36.2004.5.04.0751	27/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	74
22	0020207-64.2020.5.04.0751	27/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	74
23	0020178-48.2019.5.04.0751	28/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	73
24	0020174-45.2018.5.04.0751	28/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	73
25	0020558-42.2017.5.04.0751	29/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	72
26	0011100-79.2009.5.04.0751	02/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	70
27	0011100-79.2009.5.04.0751	02/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	70
28	0011100-79.2009.5.04.0751	02/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	70
29	0020264-53.2018.5.04.0751	04/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	68
30	0020170-13.2015.5.04.0751	05/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	67
31	0020170-13.2015.5.04.0751	05/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	67
32	0020428-81.2019.5.04.0751	05/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	67
33	0020933-14.2015.5.04.0751	05/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	67
34	0000050-51.2012.5.04.0751	08/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	66
35	0020340-48.2016.5.04.0751	08/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	66
36	0020389-21.2018.5.04.0751	10/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

37	0020796-32.2015.5.04.0751	10/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
38	0020257-27.2019.5.04.0751	15/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	62
39	0020312-75.2019.5.04.0751	23/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	56
40	0020153-98.2020.5.04.0751	24/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	55
41	0020049-53.2013.5.04.0751	24/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	55
42	0020349-10.2016.5.04.0751	25/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	54
43	0020348-25.2016.5.04.0751	25/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	54
44	0020269-80.2015.5.04.0751	26/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	53
45	0020012-16.2019.5.04.0751	29/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	52
46	0020194-02.2019.5.04.0751	02/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	49
47	0020157-09.2018.5.04.0751	02/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	49
48	0020254-14.2015.5.04.0751	06/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	47
49	0020250-98.2020.5.04.0751	06/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	47
50	0020251-83.2020.5.04.0751	06/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	47
51	0020237-02.2020.5.04.0751	06/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	47
52	0020091-29.2018.5.04.0751	08/7/2020	Central de Mandados de Santo Ângelo	45
53	0020508-84.2015.5.04.0751	08/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
54	0020263-34.2019.5.04.0751	09/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	44
55	0020333-85.2018.5.04.0751	16/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	39
56	0020238-84.2020.5.04.0751	27/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	32
57	0020271-74.2020.5.04.0751	28/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	31
58	0020070-19.2019.5.04.0751	05/8/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	25
59	0020519-74.2019.5.04.0751	06/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	24
60	0020564-78.2019.5.04.0751	12/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	21
61	0020564-78.2019.5.04.0751	12/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	21
62	0020254-14.2015.5.04.0751	12/8/2020	Central de Mandados de Carazinho	21
63	0020989-47.2015.5.04.0751	13/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	20
64	0020763-42.2015.5.04.0751	13/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	20
65	0020001-26.2015.5.04.0751	14/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	19
66	0020040-47.2020.5.04.0751	19/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	16
67	0020072-86.2019.5.04.0751	19/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	16
68	0020072-86.2019.5.04.0751	19/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	16
69	0020919-59.2017.5.04.0751	20/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/9/2020).



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é realizada geralmente por ocasião da homologação do cálculo, antes da citação. Caso haja requerimento da parte interessada, a liberação ocorre tão logo iniciada a fase de liquidação, se constatado que o valor do depósito recursal não excede o crédito do reclamante.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Acerca do procedimento, há determinação da citação do(s) sócio(s), por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora. Foi informado, ainda, ser efetuado Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (segunda melhor colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes de finalização (5,34% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (46,80% superior à média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também apresentou um resultado acima da média das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais. Por outro lado, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2020, o décimo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (13,99% abaixo da média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma ligeira redução (0,93%) em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a terceira maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 17,64% superior ao número de casos novos no



mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 2,97% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou o quarto pior índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou um resultado acima da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, adotando, como ações para cumpri-las, as seguintes medidas:

“Reunião de execuções. Utilização dos convênios disponíveis e exaustiva pesquisa para localização de devedores e bens aptos à satisfação do título executivo. O arquivamento provisório somente é feito quando esgotadas as tentativas de execução. Revisão constante dos registros para fins de correção de eventuais inconsistências nos dados do e-Gestão”.

As medidas adotadas se mostraram eficazes, porquanto a Unidade cumpriu as 6 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019. De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento das Metas 5 (“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”) e 7 (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”), bem como indicativo de não cumprimento Metas 1 (“Julgar mais processos que os distribuídos.”) e 3 (“Estimular a conciliação”), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Meta 2 (“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus.”) e 6 (“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, esgotadas as tentativas de execução, é procedida a intimação da parte para promover o andamento do feito, indicando bens do(s) devedore(s) e/ou os meios pelos quais pretende a satisfação do seu crédito. Na hipótese de ausência de manifestação, ocorre o arquivamento provisório do processo, sendo realizado controle do prazo da prescrição bienal. Uma vez transcorrido o aludido prazo, é declarada a extinção da execução, por sentença, e as partes são intimadas, abrindo-se o prazo recursal. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inclusão no BNDT é efetivada após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da citação do executado, se não houver quitação da dívida, enquanto a retirada ocorre por ocasião da declaração de extinção da execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento adotado, há determinação da citação do(s) sócio(s), por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora. Há realização de Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, havendo separação das ações acidentárias. Os horários das audiências iniciais são disponibilizados no sistema, salvo em relação aos processos de rito sumaríssimo, cujas audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, excepcionadas as ações de consignação em pagamento e as ações de cumprimento, eram realizadas audiências iniciais em todas as demais. Desde a adoção do trabalho remoto, não houve designação de audiência inicial, tendo a Unidade passado a adotar os seguintes procedimentos: *“É citada a parte contrária para apresentar defesa, são realizadas as perícias necessárias, instadas as partes para apresentar proposta de acordo, solicitar audiência para tentativa de conciliação ou indicar as provas que pretendem produzir. Encerramento de instrução e sentença nos processos envolvendo matéria exclusivamente de direito”.* Havendo solicitação das partes, são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada na data do encerramento ou assim que vencido eventual prazo concedido.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 624 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa para o ano de 2020 é de 07 (sete) servidores. Segundo a



Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada a baixa rotatividade de servidores.

A organização do trabalho é procedida mediante divisão de tarefas, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições dos servidores:

“Diretora de Secretaria: Ivone Catarina Lavall

Análise de prazos vencidos, análise do protocolo, análise dos processos devolvidos pelo TRT, análise do correio eletrônico, pesquisas e utilização dos convênios, distribuição e acompanhamento do cumprimento das tarefas no Pje.

Assistente de Diretor de Secretaria: Adauto Zago

Análise e elaboração de minutas do protocolo, análise de prazos vencidos e pesquisas de convênios. Revisão constante aos dados estatísticos e eventuais correções de inconsistências.

Secretária de Audiências: Ivana Brizzi Kunzler:

Triagem inicial, audiências e cumprimento das determinações da pauta, administração da pauta em conjunto com o Magistrado, análise dos processos com prazo vencido nas tarefas “aguardando cumprimento de providências” e “acordo”. Registros no sistema Sisbajud.

Assistente de Execução: Amanda Backer

Minutas de sentenças da fase de execução; análise de impugnações aos cálculos e auxílio no cumprimento dos processos (lançamento de contas, expedição de mandados, notificações e ofícios).

Assistente: Paulo Grzeca

Cumprimento de despachos da fase de execução, com lançamento de contas, expedição de mandados, ofícios e alvarás. Pesquisa com utilização dos convênios.

Bianca Beltrame (Analista Judiciário)

Cumprimento dos processos das fases de conhecimento e execução, com lançamento de contas, expedição de mandados, alvarás e ofícios”.

Já o Assistente de Execução possui as seguintes atribuições: *“Minutas de sentenças da fase de execução; análise de impugnações aos cálculos e auxílio no cumprimento dos processos (lançamento de contas, expedição de mandados, notificações e ofícios)”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Relativamente às condições gerais do prédio, foi informado o seguinte na entrevista correccional:

“A Secretaria da 1ª Vara funciona no primeiro andar do prédio, não possui elevador e o acesso é por escada. Possui na sua lotação um servidor usuário de cadeira de rodas, que desempenha suas atividades no andar térreo, separado dos demais. Tal situação também restringe o amplo acesso dos usuários dos serviços (havendo necessidade de atendimento à pessoa com restrições de locomoção, servidor da Secretaria se dirige ao saguão para tal finalidade, no andar térreo).

Já foi solicitada a instalação de elevador. É de conhecimento, contudo, que está em tramitação processo para construção de novo prédio destinado à instalação do foro trabalhista local”.

Finalmente, também foi informado serem adequadas a disposições dos móveis e as condições de iluminação, ruído e aparelhos de ar condicionado na Unidade correccionada.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados até o momento foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até o momento foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

12.3 À Secretaria

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” (situação ocorrida nos de nº **0020281-89.2018.5.04.0751** e nº **0020089-59.2018.5.04.0751**), cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020161-12.2019.5.04.0751**, cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nos despachos proferidos;



- c) Após a expedição de Carta Precatória, encerrar o prazo de forma manual, a fim de evitar que o processo fique trancado na tarefa “*Aguardando Prazo*” (situação verificada no de nº **0020268-32.2014.5.04.0751**). O controle da CP poderá ser realizado pelo painel do GIGS. Aguarda-se que uma nova versão do PJe corrija essa funcionalidade.
- d) Após a expedição de alvará, encerrar o prazo de forma manual, porquanto, por inconsistência do sistema, o processo permanece trancado na tarefa “*Aguardando Prazo*” (situação verificada no de nº **0020707-72.2016.5.04.0751**). O controle de alvarás poderá ser realizado pelo painel do GIGS, mediante, por exemplo, colocação de um preparo com a informação “*enviar alvará e encerrar prazo*”;
- e) Priorizar o cumprimento dos despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado **nos processos nºs 0020358-35.2017.5.04.0751 e 0087500-71.2008.5.04.0751**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2020)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **37 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2018 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Esclareça a Secretaria, também, o motivo de o valor registrado como arrecadação a título de Imposto de Renda nos últimos doze meses destoar, de forma considerável, do usualmente apresentado neste Regional.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Cumprir a determinação constante no final do despacho proferido em 19/05/2020 (ID. 6de281a) no **processo nº 0087500-71.2008.5.04.0751**, consistente no arquivamento provisório dos autos;



- b) No **processo nº 0020268-32.2014.5.04.0751**, fechar o expediente referente à Carta Precatória expedida em 02/05/2014 (ID. 2640005) e impulsionar o andamento do feito;
- c) No processo nº **0020326-35.2014.5.04.0751**, fechar o expediente referente à notificação do ID. dfc601f, expedida em 11/06/2014, e impulsionar o andamento do feito;
- d) Movimentar o **processo nº 0020312-75.2019.5.04.0751** para a fase de execução, inclusive ao efeito de evitar distorções nos dados estatísticos.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 04/12/2020.*

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado que a “Unidade observa todos os atos editados pelo TRT 4ª Região e não adotou nenhuma medida específica em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco expediu qualquer ato normativo ou ordem de serviço, uma vez que todos os servidores estão atuando em trabalho remoto compulsório.”

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato a Juíza Substituta designada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 1ª Vara do Trabalho e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Santa Rosa no dia 07/10/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Na entrevista correccional, a Diretora de Secretaria solicitou a lotação de mais um servidor na Unidade, em reposição à servidora Leoni Inês Copetti, que obteve aposentadoria durante o exercício de 2020.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.



17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 9251/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta designada Roberta Testani, e pela Diretora da Secretaria, Ivone Catarina Lavall, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional